



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"Renascendo todo dia"

**LEI Nº 2.276/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Publicado em 22/12/14  
Retirado em / /

*Silvana Rocha Félix*  
Responsável  
Agente Administrativo  
Portaria Nº 311/1997

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a adequação do Plano Plurianual 2014/2017 aprovado através da Lei Municipal nº 2.178/2013 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nanuque - Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nanuque autorizado a proceder com a adequação dos valores constantes na Lei Municipal nº 2.178/2013 - **Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA**, para elaboração do Orçamento para o exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º** - Ficam criadas/alteradas ações no PPA 2014/2017, conforme formulários em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

*Ramon Ferraz Miranda*  
Prefeito Municipal